



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 057 Exercício de: 2020

ASSUNTO: Projeto de Lei 026/2020 - Dispõe sobre a
criação da Escola de Governo e Gestão Pública
(EGGP) "Dr. José Emílio Pires Bergamasco"

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 26/6/2020

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0062/2020.

Jaguariúna, aos 23 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos a essa Casa de Leis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a criação da Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) “Dr. José Emílio Pires Bergamasco”.

Visa, a Propositura, criar a Escola de Governo da Administração Pública a fim de, futuramente, estabelecermos suas competências, diretrizes, logotipo etc. para possibilitar o seu funcionamento.

A EGGP funcionará vinculada à Secretaria de Governo, que possui em sua atribuição a assistência ao servidor público, englobando as atividades de recursos humanos e seus aperfeiçoamentos.

Essa criação reflete a intenção do Executivo em proceder às regulamentações futuras tendentes ao benefício do servidor municipal, que poderá participar ativamente dos cursos que pretendemos implantar.

A Escola de Governo tem por objeto a criação de um espaço institucional para fomentar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, na perspectiva de oferecer ao cidadão um serviço público de qualidade e de forma eficiente e eficaz na utilização dos recursos disponíveis e no cumprimento da legislação, normas e procedimentos pertinentes a cada caso.

Não é demais lembrar que a Secretaria de Governo possui em seu organograma o funcionamento da Comissão de Gestão de Carreiras, que vem desenvolvendo os trabalhos de avaliação probatória e para fins de evolução funcional.

Nesse enfoque, o intuito desta Gestão Municipal, desde o seu ingresso no presente mandato, foi capacitar o servidor para devolver um trabalho eficiente à sociedade, traduzindo-se no hodierno serviço público, criando mecanismos que possibilitem sua consecução, além de estimular a participação proativa do servidor, que com certeza refletirá na Boa Administração Pública.

Ademais, com a imensa importância, estamos denominando a EGGP com o patronímico do saudoso Dr. José Emílio Pires Bergamasco, que foi Secretário de Negócios



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Jurídicos desta Municipalidade durante décadas, cujos familiares hão de receber nossa singela, porém, sincera e carinhosa, homenagem, fixando seu nome na posteridade, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Edis os nossos protestos de estima e consideração.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>0539</u>
Fls. Nº	<u>033</u> Livro Nº <u>040</u>
<u>23/06/20</u>	<u>Laíca</u> Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 26/06/2020
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 026/2020.

Dispõe sobre a criação da Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) “Dr. José Emílio Pires Bergamasco”.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) do Município de Jaguariúna, vinculada à Secretaria de Governo, com a denominação “Dr. José Emílio Pires Bergamasco”.

§ 1º As diretrizes, atribuições, competências, regimento interno, logotipo, forma de participação dos servidores municipais e assuntos correlatos serão fixados em decreto do Executivo.

§ 2º A instituição de pontuação e/ou gratificação aos servidores participantes da EGGP será disciplinado por lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar termos de convênio, cooperação, parceria ou correlatos para a consecução das atividades da EGGP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de junho de 2020



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
26/06/2020	PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro

Interessado: Secretaria de Governo.

Assunto: Demonstração do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a criação do Projeto de Lei Escola de Governo e Gestão Pública.

Objetivo: Dar assistência ao Servidor Público, englobando as atividades de recursos humanos e seus aperfeiçoamentos.

Considerando a criação do Projeto de Lei Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP), a fim de futuramente, estabelecermos suas competências, diretrizes, logotipo etc. para possibilitar o seu funcionamento;

Considerando que no pedido não temos geração de novas despesas;

Sendo assim, não há que se falar de novo impacto orçamentário e financeiro.

A SEGOV para prosseguimento.

Em 22 de junho de 2020.

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária de Administração e Finanças

SISSI HELENA ROQUE

Diretora de Depto. de Contabilidade e Orçamento



CURRICULUM VITAE - Do SR. JOSÉ EMÍLIO PIRES BERGAMASCO

Filho ilustre de Jaguariúna. Nasceu em 09 de setembro de 1.958. em nossa cidade, José Emílio Pires Bergamasco possuidor de idoneidade, , hombridade e humildade.

JOSÉ EMÍLIO PIRES BERGAMASCO, era descendente de família de imigrantes italianos os quais se tornaram fazendeiros e comerciantes, ajudando a construir Jaguariúna, sempre envolvidos na política local. Neto do primeiro prefeito de Jaguariúna, Joaquim Pires Sobrinho o qual muito herdou de seu caráter. Filho de Emílio Bergamasco Filho, eleito vereador por duas vezes consecutivas

Seus pais Emílio Bergamasco Filho (in memorian), e Celi Pires Bergamasco. Não podendo deixar aqui de mencionar o amor incondicional pelo seu avós: Joaquim Pires Sobrinho (primeiro e terceiro prefeito de Jaguariúna) casado com Brandina Santini Pires; e seu tio José Sebastião Bergamasco cujo amor e carinho fizeram de José Emílio a pessoa amável, adorável, simples e responsável. Foi coroinha do nosso querido amigo e conselheiro Padre Antonio Joaquim Gomes pelo qual foi batizado, crismado, casado e por fim batizou sua filha, Rafaela Catão Pires Bergamasco (seu último batizado).

Estudou sempre em escola pública (Coronel Amâncio Bueno e Celso Henrique Tozzi). Exercendo a atividade de estudante participativo e dedicado, executando serviços na imobiliária Jaguariúna Imóveis, de propriedade de seu pai e pioneira em Jaguariúna, junto com tal atividade, freqüentou a Faculdade de Direito de Pinhal do município do Espírito Santo de Pinhal , vindo a se formar no ano 1.983

Formado na Faculdade de Direito de espírito Santo do Pinhal no ano de 1983 e pós graduado em Direito Civil quando freqüentou em 1990 o Curso de Especialização em Direito “Dom Agnello Rossi”, no município de Campinas.

Ano de 1983, por certo foi um dos anos mais significativos na vida de José Emílio e sua esposa, pois em 26 de julho de 1983 no altar sagrado da Igreja Matriz Santa Maria perante o Revmo. Padre Antonio Joaquim Gomes, trocaram alianças, unindo na tristeza e na alegria seus destino, selaram



eternamente suas vidas, aceitando-se como marido e mulher, pelos laços do sagrado matrimônio, motivo de grande satisfação à sociedade jaguariunense , pois representou a união das duas mais tradicionais e conceituadas famílias: Bergamasco e Catão. Neste ano também veio a se formar, prestou o exame para a OAB (165º Concurso de Ingresso na Magistratura)), o qual passou. Casado, seis meses antes de sua formatura com Maria Madalena Catão Bergamasco, hoje pedagoga e bacharelada em Direito, construíram a vida juntos, pois era o início de carreira de ambos: o segredo: muito amor e respeito. Desse enlace nasceu a filha Rafaela Catão Pires Bergamasco que hoje segue os passos do pai, estudante de direito na Universidade Mackenzie e estagiária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Formador exemplar de uma família. Paradigma para os que almejam ser chefes de família , exemplo indelével de honradez, digno de ser seguido e apontado como o protótipo de homem perfeito, tudo isso vindo do amor e fé que tinha em Jesus. Pessoa prestativa e atenciosa a todos que o procuravam.

Fez jus ao juramento em data de sua formatura:

“Prometo utilizar-me, no exercício da profissão de Advogado, dos princípios éticos e morais sobre os quais se fundamentam as leis e a justiça, valendo-me deles para assegurar aos homens seus direitos fundamentais e inatacáveis”.

Exerceu a profissão de advogado, sempre colaborando assiduamente para o desenvolvimento da cidade, jamais medindo esforços, sempre dizia que “amava Jaguaruana”.

Atuou com Secretário de Negócios Jurídicos durante o período de 08/02/1991 à 31/12 2008, perfazendo o total de 17 anos, foi destituído do cargo por motivos políticos e ganância de pessoas que queriam o seu cargo, os quais não conseguiram levar adiante. Em 01/02/2009, foi convidado para exercer cargo de Secretário, este não aceitou. O prefeito da época Gustavo Reis, pediu uma assessoria, este por gostar do que fazia acabou por aceitar, sendo também que este lhe dava a oportunidade de continuar advogando.



Em 2009 montou uma Sociedade de Advogados: BCV Sociedade de advogados, a qual assessora diversas empresas em nossa região

No ano de 2012 adoeceu e veio a falecer em 18/02/2012.

A Câmara municipal , devido aos seus préstimos , em razão de seu falecimento enviou a MOCÃO DE PESAR n. 012/2012 com os seguintes dizeres: **“Foi um grande homem que perdemos no último dia 18 de fevereiro. Um grande homem que muito fez por nossa Jaguariúna. Que por anos e anos cuidou das leis que davam destino ao município. Querido e amado por todos. Sua ausência deixou um enorme vazio entre os seus, entre aqueles que o conheciam, na sociedade. O que nos consola é saber que seus exemplos e ensinamentos permanecerão entre nós, e é isso, que torna o homem eterno”**. Esta Casa de Leis que dele recebeu tantos ensinamentos, não poderia deixar de se manifestar diante de tão grande perda.

Pessoa, ordeira, laboriosa, honesta, estudiosa e cumpridor de seus deveres, possuidor de uma lealdade ao município de Jaguariúna onde teve a honra de colaborar para o melhor crescimento utilizando seu conhecimento jurídicos , nunca parou de estudar a cada caso um novo livro, uma nova pesquisa, ante tudo o amor imensurável ao Município de Jaguariúna.

Não só viu Jaguariúna crescer, mas trabalhou muito para isso. Participou de muitos projetos que impulsionaram Jaguariúna , através de seus conhecimentos jurídicos: exercia o cargo ativamente, assessorando todas as secretarias com relação às leis, elaborou todos os Projetos de Leis, portarias vetos, licitação, ... atuando sempre em conjunto com o Executivo, Legislativo e Judiciário, demonstrando conhecimento e confiança e fazendo jus aos 20 anos exercidos como cargo de confiança. Participou da montagem, organização e elaboração de leis relativas a de Convênios e Projetos de qualificação Santa Maria de Saúde (ASAMAS), em pró do atendimento do Hospital Municipal. Foi um dos idealizadores do nosso FORO DISTRITAL DE JAGUARIÚNA, transformando em realidade a



velha e máxima aspiração do povo, ansiosamente esperado, deixando imperecível recordação sua data de inauguração, 22 de maio de 1998. Foi autor do discurso de inauguração, valendo aqui ressaltar alguns dos trechos :

(...)

TEM AGORA NOSSA TERRA UM FORO DISTRITAL À ALTURA DE SUA NECESSIDADE. AQUI SE FARÁ JUSTIÇA, AO INFLUXO DOS SÁBIOS JULGAMENTOS DOS DEDICADOS MAGISTRADOS, E SE FARÁ FORTE, COM A GARANTIA DA PRESTAÇÃO EFICIENTE E IMPARCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE O PODER JUDICIÁRIO PRESTA.

A RELEVÂNCIA, O JUSTO VALOR E A JUSTA SIGNIFICAÇÃO DESTE FORO NESTA CIDADE, ACODE A UMA NECESSIDADE PRIMORDIAL DA POPULAÇÃO, QUWE COM CERTEZA, SERÁ TIDA NA DEVIDA CONTA PELOS QUE VÃO USUFRUÍ-LO.

É OPORTUNA A INSTALAÇÃO, NO INSTANTE QUE NOSSA CIDADE VIVE UM SURTO DE DESENVOLVIMENTO. DE FATO, O CRESCENTE E VIRTIGINOSO PROGRESSO DO MUNICÍPIO ESTAVA A EXIGIR O FORO DISTRITAL.

“...” POR ISSO É QUE, A INSTALAÇÃO DO FORO GARANTIRÁ NÃO SÓ A CELERIDADE DOS PROCESSOS, ALIVIANDO O ACÚMULO DOS PENDENTE NO EGRÉGIO JUÍZO DE PEDREIRA, COMO TAMBÉM PROPICIARÁ MELHORES CONDIÇÕES PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA DESVENCILHAR-SE DOS CONFLITOS DE INTERESSES EVENTUALMENTE PRESENTES, COM ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO MAIS PERTO E MAIS FÁCIL, SUPERANDO, ASSIM, AS DIFICULDADES DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE.

POR OUTRO LADO, TAMBÉM, SOMOS SABEDORES DA ÁRDUA TAREFA QUE DESEMPENHA HOJE O MAGISTRADO, COMO APLICADOR DA LEI, EM VIRTUDE DA “INFLAÇÃO DAS LEIS” HOJE EXISTENTES NO BRASIL, ALGUMAS MAL FEITAS, SEM TÉCNICA,

FORMANDO UM EMARANHADO CONFUSO E CONTRADITÓRIO.



(...) DEVEMOS A INSTALAÇÃO DO FORO AO EXELENTEÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DR. DIRCEU DE MELLO DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO...

Aos 30 de julho de 2004 foi convidado pela meritíssima Juíza de Direito do Foro Distrital de Jaguariúna, Doutora Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos para a festividade em comemoração ao início das atividades forenses nas novas instalações do atual prédio do Fórum de Jaguariúna

Hoje, merece ser homenageado e reverenciado por ser um dos vultos que ajudou a escrever a história de Jaguariúna, pois nunca houve pessoa tão conhecedora da Administração Pública, todos confiavam e se aconselhavam, devido ao conhecimento de todos os setores administrativos (educação, saúde, planejamento....) este se encontra repleto de páginas gloriosas, de sacrifícios e brilhantes conquistas.

Adorava política, sendo um dos maiores conhecedores com relação aos candidatos e escolha do voto, tanta a nível Federal, Estadual e Municipal. Não era “político” e sim um cidadão, um profissional técnico, conhecedor do direito em amplos sentidos. Fato este comprovado pelos vários prefeitos que lhe contratavam, simplesmente pela pessoa que era, um doutrinador do direito.

O clima moral que paira atualmente em nossa cidade é o do trabalho com competência e probidade, executado com muita personalidade pelos responsáveis pela administração pública, na pessoa de Tarcísio Cleto Chiavegatto, José Laércio Gothardo e Maurício Hossri os quais depositaram confiança a pessoa e ao profissional, advogado, especialista em Direito Público, José Emílio Bergamasco. Sempre teve o conhecimento para ampará-los em todos os momentos. Formou-se uma equipe



durante o tempo em que atuou como Secretário de Negócios Jurídicos onde todos os setores giravam ao seu redor pois tinha sempre a resposta certa no momento certo. Sabia ouvir e se colocava nos momentos certos sem discussões acirradas e sempre com muita ponderação e conhecedor do direito em suas diversas áreas. Devido a sua formação ética, agia sempre dentro da legalidade, ganhando o apelido carinhoso e merecedor: Doutor Não. Um paradigma para muitos que almejam Cargos na Administração pública e na área do Direito. Exemplo indelével de honradez, digno de serem seguido. Tinha a liberdade de formar sua própria equipe , pois assuntos sigilosos e importantes passavam pela sua Secretaria, contou com a colaboração de advogados como: Dr. Fernando Pinto Catão; Dr. Rômulo Augusto Arsufi Vigatto; Dr. José Albenzio de Oliveira; Dr. José Roberto Camilotti; Dra. Vera Gonçalves Belolli e Dr. Igor Vinícius Baccarelli de Campos Souza entre tantos outros, e amigos que se formavam ao seu redor. Pessoa respeitada e querida pelo povo de Jaguariúna. Deixando não só saudades, mas muitos ensinamentos para com os que conviviam com ele.

Homem religioso, possuidor de uma idoneidade inabalável, assim advindo toda a sua bondade, educação e respeito ao tratar as pessoas; do mais pobre ao mais rico , do mais humilde ao mais inteligente, caridoso pois ajudava as pessoas sem o interesse financeiro e sim pelo respeito ao ser humano.

Texto trazido pela esposa MADALENA. Tirou alguma coisa do meu texto. Eu dei forma final.


Ver. Walter L. Tozzi de Camargo
Presidente



DR. JOSÉ EMÍLIO PIRES BERGAMASCO

O 1º e 3º Prefeito Municipal de Jaguariúna, Joaquim Pires Sobrinho, após três anos de sua primeira administração pública, viu sua filha caçula, Celi, trazer à luz um menino, destinado a enriquecer o novo município com as suas virtudes. Nasceu para ser sal da terra e luz do mundo. O nome José veio da devoção dos Pires e dos Bergamasco ao santo protetor da Família e o nome Emílio recebeu do pai e do avô paterno. Nasceu nas vésperas do dia da cidade, dia 9 de setembro de 1958, entre a Festa da Natividade de N. Senhora e do seu Santíssimo Nome e pôde contar sempre com a intercessão de José e de Maria, pois Jesus Cristo fez brilhar a sua caminhada sobre a terra, pois por onde passou, foi mensageiro da justiça, da dignidade, da paz e do amor. Lídimo representante da 4ª geração dos filhos da terra e dos devotos fiéis à Paróquia de Santa Maria do Jaguarú trouxe consigo guardados os valores da gente ítalo-brasileira, calcados na fé cristã, na humildade, no trabalho, no planejamento, no apego à transparência, na prudência do pensar e do agir, na probidade que caracterizava todas as suas empreitadas. Estudante de brio, empenhado, destacou-se em suas turmas de escola e de faculdade pela aplicação aos estudos e pela responsabilidade em todos os seus deveres. Desta forma formou-se em Direito. A comunidade e os poderes públicos perceberam logo que não se tratava apenas de um cidadão comum a estudar, a estagiar, a trabalhar na luta diária pela sobrevivência, mas um advogado polido, um cavalheiro cômico de suas obrigações e responsabilidades no trato com a Justiça. Assim a Prefeitura Municipal chama-o, fazendo dele o Secretário de Assuntos Jurídicos aos 31 anos de idade. Com competência atravessou cinco gestões municipais de 1989 a 2008, zelando pela cumprimento das leis. No Paço Municipal tornou-se a excelência do Direito e da Justiça, empenhando sua vida e saúde pela fiel e plena observância às Leis. Nos bastidores da Prefeitura, tudo o que a administração cogitava realizar, comentava-se que, antes, porém, seria necessário consultar o “SENHOR NÃO”. Este era o apelido carinhoso e brincalhão pelo qual aqueles que respeitavam a



sua autoridade o chamavam e a ela obedeciam plenamente. Só Ele poderia explicar a legalidade ou não das ações administrativas, dizendo sim ou não às suas execuções. Assim os ombros do profissional dedicado suportavam o peso da responsabilidade sobre as resoluções que demandavam pesquisa, estudo, horas de vigília e reflexão. Nestes dias não havia qualquer descanso ou lazer. Tudo era sacrificado em nome do bem comunitário e daquilo a que fora chamado. O seu valor pessoal e profissional foram reconhecidos, mesmo com a mudança da política local, quando deixou de ser Secretário Municipal, tornou-se assessor do gabinete do prefeito. A paixão pelo trabalho incentivou a esposa, dedicada professora Madalena a cursar Direito. E a filha única, Rafaela, buscou também seguir a carreira do Pai, que acompanhava os estudos de sua herdeira, orientando-a e estudando juntos. Quando o seu ofício, a coluna dorsal e a saúde permitiam, freqüentava a Academia de Esportes. Amava os esportes! Naquele horário e local era a alegria de sua equipe. Não aceitava ninguém triste. Os seus olhinhos negros rodavam rápidos atrás das lentes de seus óculos e, em fração de segundos, transformava as realidades observadas em divertidíssimas e sadias gozações e brincadeiras. Era o estimulador do ambiente com seu bom humor. Transformava-se o competente jurista de paletó e gravata em menino espirituoso e brincalhão. A sua ausência à academia era sentida, pois o calor de sua presença aquecia a todos com seu ânimo. Nas missas dominicais das 19h, com a esposa e a filha, eram os últimos a deixar a Igreja, todos o procuravam para conversar, pois a bondade e simpatia de sua pessoa e de sua orientadora fala sempre transmitiam prazer aos amigos e agradáveis e úteis orientações aos consulentes dos assuntos jurídicos. Era o cristão sempre disposto a servir o próximo. Neste seu desfile de virtudes, cumpria a missão de seu Batismo, com o seu modo de ser e seu exemplo, Ele evangelizava. Como filho, como irmão, como marido, como pai, como parente, como amigo, como colega, sempre enxergou o rosto de Jesus Cristo no semblante de seu próximo, sempre doou amor, nunca teve procedimento que contrariasse a Justiça ainda que prejudicasse a quem mais amava. Ele não transgredia! O seu “NÃO” quando necessário, vinha sempre envolto na seda da



014

polidez, do respeito, do cavalheirismo, do diálogo. A sua língua não expelia maldades, procurava cerrar seus ouvidos a calúnias. A sua boca falava daquilo que estava cheio seu coração: AMOR. Nunca o vimos triste ou revoltado com seu estado cardíaco que se agravava com crises constantes até o seu passamento, no último 18 de fevereiro, aos 53 anos de idade. Uma cidade toda se abateu com tal notícia, a dor da família foi compartilhada com todos os munícipes, seus amigos e parentes. A consternação foi geral. Mas o Espírito Santo Consolador colocou em todos os corações a verdade que São Francisco veio ensinar e na qual Ele acreditou: “É morrendo que se vive para a vida eterna!”. O querido “Zé Emílio” cumpriu muito bem a que veio. Construiu exemplo de vida para a sua comunidade. Ele viveu e “cresceu como a vinha bíblica de agradável odor cujas flores foram frutos de glória e de abundância”. Muito Obrigado, José Emílio.

TOMAZ DE AQUINO PIRES



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 026/2020.

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 026/2020.

AUTORIA: **EXECUTIVO.**

RELATOR ESPECIAL DESIGNADO: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR
AFONSO LOPES DA SILVA.**

PARECER: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Prefeito, o Projeto de Lei nº 026/2020 dispõe sobre a criação da Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) “Dr. José Emílio Pires Bergamasco.”

No mérito, o Projeto estabelece que as diretrizes, atribuições, competências, regimento interno, logotipo, forma de participação dos servidores municipais e assuntos correlatos serão fixados em decreto pelo Poder Executivo.

Ademais, o projeto dispõe que a instituição de pontuação ou gratificação aos servidores participantes da EGGP será disciplinado por lei.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 026/2020.

Na Justificativa, o Excelentíssimo Prefeito explica que a Escola do Governo tem por objeto a criação de um espaço institucional para fomentar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, na perspectiva de oferecer ao cidadão um serviço público de qualidade e de forma eficiente e eficaz na utilização de recursos disponíveis e no cumprimento da legislação, normas e procedimentos pertinentes a cada caso.

Desta forma, com este relatório, compete a este relator designado, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

A iniciativa legislativa da matéria do projeto de lei em epígrafe é exclusiva do Prefeito, conforme disposto no artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;”

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado, sendo o Projeto de Lei nº 026/2020 é legal, conveniente e oportuno.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 026/2020.

Diante do exposto, o Projeto de Lei em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, sendo favorável o Parecer do Relator Especial designado.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de junho de 2020.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA.

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO
DE 26/6/2020
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 026/2020.

Dispõe sobre a criação da Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) "Dr. José Emílio Pires Bergamasco".

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) do Município de Jaguariúna, vinculada à Secretaria de Governo, com a denominação "Dr. José Emílio Pires Bergamasco".

§ 1º As diretrizes, atribuições, competências, regimento interno, logotipo, forma de participação dos servidores municipais e assuntos correlatos serão fixados em decreto do Executivo.

§ 2º A instituição de pontuação e/ou gratificação aos servidores participantes da EGGP será disciplinado por lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar termos de convênio, cooperação, parceria ou correlatos para a consecução das atividades da EGGP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de junho de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
P/Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 26 de junho de 2020.

Ofício PRE n.º 380/2020 -

À Sua Excelência o Senhor
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna/SP

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 026/2020, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre a criação da Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) “Dr. José Emílio Pires Bergamasco, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em Única Discussão, em Sessão Extraordinária realizada aos 26 de junho corrente, por esta Edilidade.

Atenciosamente,


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente